



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 03/2020

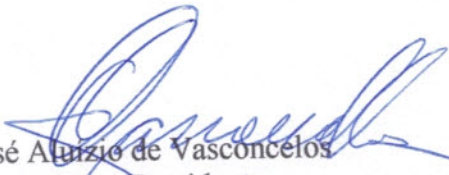
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **SIMONEIDE GOMES VANDERLEI**, viúva, inscrita no CPF nº 068.137.944-85, R.G. nº 7.750.431, SDS-PE e, aos filhos **CLARA BEATRIZ GOMES VANDERLEI** (nascida em 25 de abril de 2006), inscrita no CPF nº 169.242.094-16 e, **JOSÉ JÚNIOR SOARES VANDERLEI FILHO** (nascido em 11 de novembro de 2019), inscrita no CPF nº 168.237.004-67, do ex-servidor **JOSÉ JÚNIOR SOARES VANDERLEI**, matrícula nº 01141, cargo de motorista I, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. II e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, dividido em três cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2020, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 13 de março de 2020.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Port. nº 037/2017-GP